



SENADO FEDERAL

(*) REQUERIMENTO

Nº 971, DE 2010

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado Nº 108, de 2003, que “Dispõe sobre o cômputo, para fins de pagamento da indenização por dispensa sem justa causa, dos complementos de atualização monetária das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mencionados na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, bem assim os decorrentes de decisão judicial.”, seja apreciado, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

Publicado no **DSF**, em 10/12/2010.

(*) Republicado para correção da data de publicação.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS:15911/2010